Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 09:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3009510: DECRETO Nº 272/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3009510

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 272, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC - FORQUILHINHAPREV E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, e tendo em vista as disposições da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e o disposto no art. 3º - A, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, nos termos deste decreto, o Comitê de Investimentos que é órgão de assessoramento do Conselho de Administração, na formulação e no acompanhamento da Política e Diretrizes Gerais de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Forquilhinha/SC - FORQUILHINHAPREV.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros, sendo:

I - 2 (dois) membros originários do Conselho de Administração eleitos dentre seus pares, sendo os seguintes servidores:
Magali Da Rosa – Matrícula nº 2245
Henrique de Oliveira Santos – Matrícula nº 4640

II - e o Gestor-Financeiro e de Investimentos, conforme Decreto 266/2021 e Lei nº 2.442:
Andressa Westrup Wernke – Matrícula nº 1652

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrará com o término do mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram, nos termo dos Decretos nº 143 e nº 213/2021.

Art. 3º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre, e extraordinariamente, quando convocado por um de seus dos membros ou, a pedido do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. As decisões referente à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Administrativo.

Art. 4º O Comitê de Investimentos tem por objetivo examinar e debater as questões estratégicas e conjunturais quanto aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Forquilhinha/SC, para equalizar os níveis de informação; uniformizar as interpretações e os procedimentos operacionais; assegurar e preservar o crescimento patrimonial do RPPS, objetivando honrar seus compromissos previdenciários e assistenciais, bem como propor, através de documento formal, a Política de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Forquilhinha/SC - FORQUILHINHAPREV, para apreciação, deliberação e aprovação pelo Conselho Administrativo.

Parágrafo Único. O Comitê de Investimento será presidido pelo Gestor-Financeiro que deverá ter sido aprovado no exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilhinha/SC, 20 de abril de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 20 de abril de 2021.